



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OF. Nº 087/2024 – GP

Triunfo, 15 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao atleta Davi Ramos Vieira, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO FERNANDO SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2024**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que busca *autorização legislativa para o Poder Executivo a conceder ajuda de custo ao (Atleta Davi Ramos Vieira), representado por sua genitora Beatriz Ramos Viera, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.*

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, existe no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, o atleta de Natação protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da alimentação, do transporte, da hospedagem, das taxas de inscrição, Uniforme e materiais esportivos nos eventos, para participação no seguinte evento: Competição Esportiva denominada Circuito Ocean, competição Nacional.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei, pois será fortalecida a prática de Natação, uma modalidade esportiva que cresce a cada dia e possui muita relevância no âmbito esportivo nacional e internacional.

Da mesma forma, o atleta será estimulado e fomentado a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através de sua modalidade esportiva. Que o atleta possa receber um estímulo para prosseguir no seu aperfeiçoamento rumo a novas vitórias, inclusive à conquista de medalhas esportivas em competições oficiais.

Assim, convicto da importância deste projeto de lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado, e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**PROJETO DE LEI Nº 012/2024.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo o atleta **Davi Ramos Vieira**, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo o atleta Davi Ramos Vieira, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único.** A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

**Art. 2º** A ajuda de custo será concedida em razão da participação do atleta **Davi Ramos Vieira** na competição esportiva denominada Circuito Ocean, competição nacional, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – hospedagem;
- IV – taxa de inscrição no evento;
- V – uniformes.

**Art. 3º** O valor destinado ao atleta será de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

**Art. 4º** A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Davi Ramos Vieira, menor de idade devidamente representado por sua Genitora se obrigará a:

- I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;
- II – ceder os direitos de imagem ao município;



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

**Art. 5º** Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade 16.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer  
Função: 278120103 – Desporto e lazer  
Atividade: 2.082000 – Manutenção das Atividades Esportivas  
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 15 de março de 2024.

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**